



PROJETO DE LEI Nº 201/2021

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Casa-Laboratório."

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Casa-Laboratório de Ipatinga, associação artística e cultural civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.181.403/0001-26, com sede na Rua Vinólia, nº 525, bairro Esperança, município de Ipatinga, Minas Gerais.

Art. 2º. São objetivos da Associação Cultural Casa-Laboratório, dentre outros:

- I – investir na formação artística e intelectual dos profissionais de arte no Vale do Aço;
- II – oferecer aos grupos do Vale do Aço um espaço para discussão e reflexão artística, onde possam se reunir para promover ações conjuntas, bem como realizar encontros e apresentar suas criações;
- III – estimular a formação de futuros artistas cênicos na região, através de cursos de formação artística, em níveis de Iniciação, Técnico e Superior;
- IV – manter um corpo artístico de atores, bailarinos e músicos para representar a Associação em atividades ligadas à área, bem como para criação de suas obras;
- V – oferecer suporte técnico para criação de novos grupos e manifestações da área;
- VI – representação e execução pública de obras teatrais, musicais, dança, ópera e artísticas em geral;
- VII – promoção, incentivo e expansão das atividades correlatas ao movimento cultural;
- VIII – manter intercâmbios culturais com instituições congêneres para execução de projetos culturais nas áreas que estejam de acordo com os objetivos previstos no seu Estatuto;
- IX – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico do Vale do Aço.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 de outubro de 2021.

A(s) Comissão (ões)
Legislação

Para Fins de Parecer
em: 14 / 10 / 2021

Prazo para Parecer
Até: 19 / 10 / 21


CECÍLIA FERRAMENTA
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

A Associação Cultural Casa-Laboratório é uma entidade que desde sua fundação, a 20 de novembro de 2006, vem prestando relevantes serviços à classe artística e promovendo a cultura do Vale do Aço, com uma série de atividades e apresentações em sua sede, além de investir na formação de profissionais da área.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.181.403/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL CASA-LABORATORIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CULTURAL CASA-LABORATORIO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *) 85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *) 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *) 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (Dispensada *) 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Dispensada *) 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte (Dispensada *) 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R VINOLIA	NÚMERO 525	COMPLEMENTO *****
CEP 35.162-347	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	MUNICÍPIO IPATINGA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASALABORATORIOIPATINGA@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 8662-3522
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2021** às **18:37:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA-LABORATÓRIO

Aos cinco de janeiro de 2010, às vinte horas, na Av.: Brasil, n°. 640, Iguaçú, município de Ipatinga, estado de Minas Gerais, CEP: 35160-000, fo realizado uma assembléia com o propósito de constituírem uma associação cultural e artística com a denominação Associação Cultural Casa-Laboratório, uma vez que as atividades existem desde 20 de novembro de 2006 e de acordo com a vontade dos participantes é muito importante para o crescimento da mesma se regularizar nos termos da legislação vigente. Compareceram as seguintes pessoas:

João Carlos de Souza MG 13.337.399, CPF: 059.744.476-54, solteiro, Profissão: Ator, Nasc: 07/10/1984, Naturalidade: Ipatinga/MG, End: Rua Lupicinio Rodrigues, 199, Bairro: Ideal, Ipatinga, MG/ CEP-35162-197

Camile Graciana Soares Silva MG-13.227.026, CPF:073555626-14, solteira, profissão: atriz, Nasc 03/08/1984, Naturalidade: Cel Frabriciano/ MG, End bairro: Santa Terezinha II, Av Rubem Siqueira Maia, 872, Fundos, Cel Fabriciano/MG/ CEP 15160 - 460

Filipe de Souza Fernandes MG-11.155.817, CPF:099461586-80, solteiro, profissão: ator, Nasc 22/07/1989, Naturalidade: Ipatinga/MG, End Rua Maitaca, Bairro Vila Celeste, 260, Ipatinga/ MG/ CEP 35165-510

Maria Farias Neta da Silva, CPF:879.084.416-53, RG: MG 8.147.680, solteira, Profissão: Baby Citer, Nas: 29/09/1964, Naturalidade: Porto Seguro/BA, End: Rua Lupicinio Rodrigues, 199, Bairro Ideal, Ipatinga/MG/ Cep: 35162-197

Marcus Felipe Heles Ribeiro Silva MG-11.173.812, CPF: 097272676-45, solteiro, profissão: ator, Nasc 06-10-1988, Naturalidade: Ipatinga/MG, End: Rua Leme, 31-A, Vila Ipanema, Ipatinga/MG/ CEP 35160-058

Graciele Aline Ferreira da Silva MG-15.505.971, CPF:098340416-08, casada, profissão: atriz, Nasc: 27/08/88, Naturalidade: Ipatinga/MG, End: Rua Belém, 215, AP 104, Venezal, Ipatinga/MG/ CEP - 35164-255

Nariany Farias da Silva, CPF 069.144.156-17, RG MG-12.947.477, solteira, Profissão: Gerente Administrativo de Biblioteca, Nasc 20/11/1984, Naturalidade: Governador Valadares/MG, End Rua Lupicinio Rodrigues, 199, Bairro Ideal, Ipatinga/MG/Cep: 35162-197

Jaine Campos Batista, CPF: 013531666-94, RG: MG11961211, solteira, Profissão: Assistente de Biblioteca, Nasc.: 22/11/1980, Naturalidade: Ipatinga/MG, End.: Rua Vitória Régia, 758 Bairro Esperança, Ipatinga/MG/ 35162-348.

Leila Maria Gonçalves de Souza, CPF: 008.837.226-07, RG: MG 8.078-549, casada, Profissão: Secretária do Lar, Nasc 31/03/1951 , Naturalidade: Vargem Alegre/MG, End: Rua Vinolia, 525, Bairro: esperança, Ipatinga, MG/ CEP 35162-347

Nayara Caroline Farias da Silva, CPF:103.710.686-57, RG: MG -16.309.025, solteira, Profissão: Promotora de vendas, Nas: 15/06/1989, Naturalidade: Cel. Fabriciano/MG, End Rua Lupicinio Rodrigues, 199, Bairro Ideal, Ipatinga/MG/ Cep: 35162-197

Gilzely Maria Ribeiro Silva de Souza, CPF: 075442266-45, MG-13.082.733, Casada, Profissão: Secretária, Nasc: 19/08/1981, Naturalidade: Ipatinga, End: Rua Vinolia, 525, Bairro: esperança, Ipatinga, MG/ CEP 35162-347

Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Sr. João Carlos de Souza, que convidou a mim, Nayara Caroline Farias da Silva, para lavrar a presente ata. Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto do estatuto da Associação Cultural Casa-Laboratório, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto dos fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata. A seguir, o senhor coordenador determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o estatuto recém aprovado. Procedida a votação, foram eleitos para comporem o Conselho Diretor as seguintes pessoas: Presidente: Nariany Farias da Silva, CPF 069.144.156-17, RG MG-12.947.477, Vice presidente: Jaine Campos Batista, CPF: 013531666-94, RG: MG11961211, Tesoureiro: Leila Maria Gonçalves de Souza, CPF: 008.837.226-07, RG: MG 8.078-549, Secretário: Nayara Caroline Farias da Silva, CPF:103.710.686-57, RG: MG -16.309.025, Vogal: - Gilzely Maria Ribeiro Silva de Souza, CPF: 075442266-45, MG-13.082.733, todos já devidamente qualificados nesta ata.

Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e a Presidente do Conselho Diretor, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração do seu antecessor nesta tarefa e declarou definitivamente constituído, desta data para o futuro, a Associação Cultural Casa-Laboratório, com sede na Av.: Brasil, 640, Iguacu, Ipatinga, Minas Gerais, Brasil, que tem por objetivo como constar no Artigo 2º, investir na formação artística e intelectual dos profissionais de arte no Vale do Aço; Oferecer aos grupos do Vale do Aço um espaço para discussão e reflexão artística, onde possam se reunir para promover ações conjuntas, bem como realizar encontros e apresentar suas criações; Estimular a formação de futuros artistas cênicos na região através de cursos de formação artística em níveis de iniciação, técnico e superior; Manter um corpo artístico de atores, bailarinos e músicos para representar a associação em atividades ligada área, bem como para criação de suas obras; Oferecer suporte técnico para a criação de novos grupos e manifestações da área; Representação e execução pública de obras teatrais, musicais, dança, ópera e artísticas em geral; Promoção, incentivo e expansão das atividades correlatas ao movimento cultural; Manter intercâmbio cultural com instituições congêneres para execução de projetos culturais nas áreas que estejam de acordo com os objetivos presentes neste Estatuto; Zelar pela proteção dos interesses morais, sociais e patrimoniais da Associação e a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico do Vale do Aço.

Portanto, a assembléia aprovou o estatuto por unanimidade e foi eleita e empossada nesta data a diretoria para o biênio 2010 - 2012. Como nada mais houvesse a ser tratado, a senhora Presidente da Associação Cultural Casa-Laboratório deu por encerrados os trabalhos e eu, Naiara Caroline Farias da Silva, que servi de secretário, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a Associação Cultural Casa Laboratório.

Ipatinga, 05 de janeiro de 2010.

- Camile Craciama Soares Silva
- Marcus Felipe Rêdis Ribeiro Silva
- Felipe de Souza Fernandes
- João Carlos de Souza
- Naciony Farias da Silva
- Janyara Cardine S. da Silva
- Maria F. Rita da Silva
- Jaine Campos Batista
- Leila Maria G. de Souza
- Gilvê Maria Ribeiro Silva de Souza
- Grazielle Aline Ferreira da Silva

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas			
CNPJ: 21.028.634/0001-22			
Rua Poços de Caldas, 90 - Centro			
Fone: (31)3821-8321			
Emiliano Roque Ferrari - Titular			
PROTOCOLO Nº 58321			
REG Nº 15255 - LIV PJ-A-34 - PAG 227 - AV Nº 1			
MG, Ipatinga, 29 de novembro de 2010.			
Emiliano Roque Ferrari - Titular			
Emolp	Recam	TFJ	Total
42,13	2,53	14,05	58,71



Estatuto da Associação Cultural Casa-Laboratório

**CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A Associação Cultural Casa-Laboratório, fundada em 20 de novembro de 2006, com sede administrativa situada à Rua Vinolia, nº. 525, Esperança, município de Ipatinga, estado de Minas Gerais, é uma associação artística e cultural civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, sem caráter político – partidário ou religioso e sem distinção de raça, sexo, nacionalidade ou condição social.

Parágrafo único – A Associação Cultural Casa-Laboratório, doravante neste Estatuto, será tão somente designada por Associação.

Artigo 2º - A Associação Cultural Casa-Laboratório tem por finalidades principais:

- I - Investir na formação artística e intelectual dos profissionais de arte no Vale do Aço;
- II - Oferecer aos grupos do Vale do Aço um espaço para discussão e reflexão artística, onde possam se reunir para promover ações conjuntas, bem como realizar encontros e apresentar suas criações;
- III - Estimular a formação de futuros artistas cênicos na região através de cursos de formação artística em níveis de iniciação, técnico e superior;
- IV - Manter um corpo artístico de atores, bailarinos e músicos para representar a associação em atividades ligada área, bem como para criação de suas obras;
- V - Oferecer suporte técnico para a criação de novos grupos e manifestações da área;
- VI - Representação e execução pública de obras teatrais, musicais, dança, ópera e artísticas em geral;
- VII - Promoção, incentivo e expansão das atividades correlatas ao movimento cultural;
- VIII - Manter intercâmbio cultural com instituições congêneres para execução de projetos culturais nas áreas que estejam de acordo com os objetivos presentes neste Estatuto;
- IX - Zelar pela proteção dos interesses morais, sociais e patrimoniais da Associação.
- HX - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico do Vale do Aço.

Parágrafo único – A Associação. poderá criar, dirigir e manter escolas, clubes, convênios com prefeituras, empresas ou outras entidades, cujos objetivos não venham contrariar as disposições deste Estatuto.

**CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

Artigo 3º - A Associação compõe-se da:

- I – Assembléia Geral
- II – Diretoria
- III – Conselho Fiscal
- IV – Corpo Artístico



Nairiany Farias da Silva

Artigo 4º - A Assembléia Geral, que é o órgão soberano da entidade, será composta pelos integrantes da Associação, que tenham efetiva e contínua participação nas atividades do mesmo e estejam em dia com suas responsabilidades na associação.

Parágrafo 1º - Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas podem associar-se como colaboradoras, contribuindo para a associação, com direito a voz, mas não a voto;

Parágrafo 2º - A admissão e a demissão dos componentes deverão ser requeridas à secretaria e decidida pela maioria simples da assembléia geral;

Parágrafo 3º - Poderão ser nomeadas comissões vinculadas a associação, exclusivamente para tratar de assuntos de interesse do mesmo.

Artigo 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, na primeira quinzena do mês de fevereiro, para tratar dos seguintes assuntos:

- I - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal que se realizará de 02 em 02 anos;
- II - Aprovação das contas da Diretoria, após apreciação do parecer do Conselho Fiscal;
- III - Apreciação e homologação do relatório de atividades da Diretoria, relativo ao exercício social encerrado.

Artigo 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente para tratar dos seguintes assuntos:

- I - Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis e aceitação de doação com encargos;
- II - Reformar o presente Estatuto, em parte ou no todo;
- III - Decidir sobre a dissolução da entidade e o destino do seu patrimônio;
- IV - Deliberar sobre qualquer outro assunto de relevante interesse da associação.

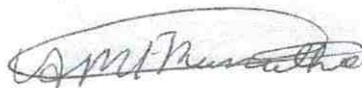
Artigo 7º - A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria ou por 2/3 (dois terços) dos componentes da associação, através de edital de convocação divulgado com prazo mínimo de 3 (três) dias.

Parágrafo único - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente ou por seu substituto legal, com "quorum" mínimo, em primeira convocação, da maioria simples de seus componentes; e em Segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número de sócios presentes.

CAPITULO III DA DIRETORIA E DAS ELEIÇÕES

Artigo 8º - A Diretoria da Associação Cultural Casa-Laboratório será composta dos seguintes membros:

- a) Presidente
- b) Secretário
- c) Tesoureiro
- d) Diretor Cultural
- e) Diretor Patrimonial



Artigo 9º - Os membros da Diretoria serão eleitos através de voto direto pela Assembléia Geral, que se reunirá para esse fim, bienalmente, na primeira quinzena do mês de fevereiro, cabendo um voto a cada membro presente.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por apenas 1 (um) mandato consecutivo.

Artigo 10 - As chapas interessadas em concorrer às eleições deverão se inscrever num prazo de 30 (trinta) dias antes das eleições.

Parágrafo único - no caso de inscrição de uma única chapa, a eleição dar-se-á por aclamação.

Artigo 11 - Os membros eleitos tomarão posse no primeiro dia útil do mês subsequente à eleição.

Artigo 12 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no último sábado de cada mês, e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.

Artigo 13 - Perderá automaticamente o cargo da Diretoria o membro que, sem motivo previamente justificado, faltar a três reuniões subsequentes.

Artigo 14 - Ao Presidente, a quem cabe o voto de qualidade, compete:

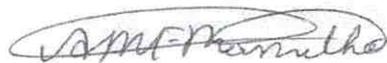
- I - Convocar e presidir a assembléia geral e reuniões da Diretoria;
- II - Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, documentos de compra, venda, hipoteca e outros documentos de caráter jurídico;
- IV - Abrir e movimentar, juntamente com o Tesoureiro, contas bancárias, em nome da associação.;
- V - Conceder licença a qualquer membro da Diretoria, nomeando substituto "Ad hoc" caso seja necessário;
- VI - Designar, eventualmente, comissões para representar a associação em atos de qualquer natureza e que não em despesas extra-orçamentárias;
- VII - Autorizar despesas extraordinárias "ad-referendum";
- VIII - Resolver os casos omissos em caráter de urgência, submetendo suas decisões à diretoria da associação.;
- IX - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- X - Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Artigo 15 - Compete ao Secretário:

- I - Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos eventuais;
- II - Lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembléia Geral e da Diretoria;
- III - Dirigir os serviços da secretaria, mantendo atualizada a correspondência, os arquivos e o cadastro geral dos membros e associados;
- IV - Auxiliar o Presidente na elaboração do relatório anual;
- V - Expedir convocação para as assembléias e reuniões gerais.

Artigo 16 - Ao Tesoureiro compete:

- I - Receber, guardar e contabilizar os valores financeiros da associação.;



Nazionny Farias da Silva

- II – Manter atualizada a escritura contábil e apresentar, mensalmente, o relatório e balanço financeiro à Diretoria;
- III – Apresentar relatório financeiro geral à assembléia, após apreciação do Conselho Fiscal;
- IV – Abrir e movimentar, juntamente com o Presidente, contas bancárias em nome da associação.;
- V – Assinar, juntamente com o Presidente, quaisquer documentos de responsabilidade financeira da associação.

Artigo 17 – Compete ao Diretor Cultural:

- I – Trabalhar junto com o Presidente no que se refere à orientação artístico-cultural da Associação Cultural Casa-Laboratório, buscando atingir suas metas e objetivos;
- II – Captar recursos para a produção do trabalho da associação., como oficinas, espetáculos, e outras atividades, conforme o interesse da associação.;
- III – Organizar, planejar e acompanhar as apresentações do Corpo Artístico;
- IV – Fazer apreciação crítica das atividades do Corpo Artístico à Assembléia, com relação ao rendimento conseguido no exercício anterior, apresentando planejamento para o exercício seguinte;
- V – Orientar os serviços de publicidade e coordenar as atividades artísticas internas e externas da associação.;
- VI – Divulgar para a comunidade, através de todos os meios disponíveis, as atividades e realizações da associação.

Artigo 18 – Compete ao Diretor Patrimonial:

- I – Controlar e zelar pelos bens físicos da associação.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19 – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral, por ocasião da eleição da Diretoria.

Artigo 20 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Emitir parecer sobre as contas e o balanço financeiro geral apresentados pela Diretoria, visando informar a Assembléia Geral;
- II – Reunir-se com a Diretoria a cada três meses, ou sempre que se fizer necessário, para resolver assuntos pertinentes.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO V DO CORPO TEATRAL E DEMAIS SETORES

Artigo 21 – O Corpo Artístico compõe-se de ambos os sexos, em número de integrantes suficientes para atender às exigências da associação., podendo esse número ser acrescido ou diminuído de acordo com as conveniências artísticas da entidade.



Nariany Farias da Silva

Parágrafo 1º - A admissão ou desligamento de integrantes do Corpo Artístico será feita dentro de critérios estabelecidos em Regimento Interno, elaborado sob a coordenação do Diretor Cultural e referendado pela Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Mediante deliberação da Diretoria podem ser criados outros setores para alcance dos objetivos da associação.

Artigo 22 - A Diretoria poderá contratar, para integrar o Corpo Artístico e/ou demais setores da associação., quando julgar necessário.

Artigo 23 - Os atores, bailarinos, músicos, cenógrafos e técnicos participantes do Corpo Artístico poderão ser membros fixos, contratados, convidados ou estagiários.

Parágrafo único - Qualquer membro do Corpo Artístico poderá participar de comissões para os projetos de interesse da associação.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Artigo 24 - O membro ou associado que infringir as disposições deste Estatuto ou do regimento interno, depois de apurada a infração, é passível das seguintes penalidades:

- I - Advertência, consignada em ata, aplicada pela Diretoria;
- II - Suspensão;
- III - Exclusão.

Parágrafo único - No caso de exclusão, o membro ou associado só voltará ao quadro social mediante parecer favorável da Assembléia Geral.

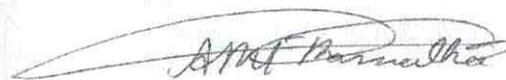
Artigo 25 - Ao mesmo membro ou associado acusado de infringir qualquer disposição deste Estatuto, será sempre assegurado amplo direito de defesa.

CAPÍTULO VII DAS RECEITAS, DESPESAS E PATRIMÔNIO

Artigo 26 - O patrimônio da associação. será constituído:

- I - Por todos os bens, direitos e valores que lhe forem atribuídos e de bens móveis, imóveis e semoventes que venha a adquirir ou receber em doação;
- II - De herança, legados e doações de qualquer natureza que lhe sejam atribuídos por terceiros;
- III - Por subvenções oficiais que lhe forem conferidas;
- IV - Pela aplicação dos recursos auferidos, em patrimônios ou aplicações financeiras rentáveis.

Artigo 27 - A receita da associação será constituída pelas contribuições que arrecadar dos associados de acordo com o regimento interno, doações da sociedade civil e empresaria, subvenções e renda de espetáculos, cursos e apresentações que vir realizar, sendo todos os recursos aplicados integralmente na manutenção, conservação e execução das atividades da associação sem ocorrer distribuição de dividendos.

 5

Naryany Farias da Silva

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional da associação, serão aplicados integralmente na manutenção e consecução dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 28 – A aceitação de doações com encargos e a alienação de bens da associação, dependem, em qualquer caso, do consentimento e da aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 29 – O Plano Anual de Atividades da Associação, será elaborado pela Diretoria, tendo em vista suas disponibilidades financeiras e provisões da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30 – A Associação Cultural Casa-Laboratório somente poderá ser dissolvido por votação unânime dos seus sócios em Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim e mediante votação favorável de todos os presentes, exigindo-se um "quorum" de 2/3 (dois terços) de seus associados para a realização dessa assembléia.

Parágrafo único – Na hipótese de dissolução da associação, e no caso de irremovível insolvabilidade, seu patrimônio será destinado a outra entidade congênere, juridicamente constituída e registrada no Ministério de Educação e Cultura.

Artigo 31 – A associação, tem personalidade jurídica própria, distinta de seus Diretores e componentes, os quais não respondem pelas obrigações que ela contrariar ou assumir, nem mesmo subsidiariamente.

Artigo 32 – As atividades dos Diretores, Conselheiros ou Instituidores, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

Artigo 33 – A associação, não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 34 – Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos no regimento interno e pela Assembléia Geral.

Artigo 35 – O presente Estatuto entrará em vigor após o seu registro em Cartório juntamente com a Ata da Assembléia Geral que aprovou sua elaboração.

Ipatinga, 05 de janeiro de 2009

Nariamy Farias da Silva
NARIAMY FARIAS DA SILVA

PRESIDENTE

Alexandre Magno Ferreira Ramalho
ALEXANDRE MAGNO FERREIRA RAMALHO

DAB/MG: 126924

Rua Belo Horizonte, 177 - Centro - 35160-034
Ipatinga / MG - Fone: (31) 3822-1774 - Fax: 3822-3132

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de
NARIAMY FARIAS DA SILVA
Ipatinga, 21/02/2010
Em testemunho _____ da _____

VITOR
Emp. nº 382.79 F.R.C. nº 17.117.0.160,92



PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA-LABORATÓRIO



CAPÍTULO I

Da denominação, sede, fins e duração

Artigo 1º - A Associação Cultural Casa-Laboratório, fundada em 20 de novembro de 2006, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Ipatinga, em 29 de novembro de 2010, de CNPJ nº 13.181.403/0001-26, com sede administrativa situada à Rua Vinólia, nº 525, Esperança, município de Ipatinga, estado de Minas Gerais, é uma associação artística e cultural civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, sem caráter político – partidário ou religioso e sem distinção de raça, sexo, nacionalidade ou condição social, de âmbito nacional.

Parágrafo primeiro – A Associação Cultural Casa-Laboratório, que, doravante neste estatuto, será tão somente designada por Associação, não distribui em qualquer hipótese, entre os seus sócios, ou associados, conselheiros, diretores, empregados, voluntários ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, voluntários ou qualquer outro, e será aplicado integralmente na consecução dos seus objetivos.

Parágrafo segundo – A Associação, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, para aplicação de recursos e gestão de bens públicos e no desenvolvimento de sua gestão.

Parágrafo terceiro – Será adotada pela Associação a prática de gestão administrativa necessária e suficiente para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação das atividades da mesma.

Parágrafo quarto – A Associação será gerida pelo presente Estatuto, e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Associação tem por finalidades principais:

- I- Promover a arte e cultura na Região do Vale do Aço e estado de Minas Gerais, através de ações e projetos voltados para as artes cênicas, artes visuais, artes urbanas, artesanato, artes circenses, dança, folclore, música, literatura, ciência e tecnologia, ciências sociais, ciências humanas, ciências da natureza, gastronomia e turismo cultural;

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA LABORATÓRIO – CNPJ: 13.181.403/0001-26

Rua Vinólia, 525, Esperança, Ipatinga, MG, BR, CEP 35262-347
www.casacultural.org.br



- II- Investir na formação artística e intelectual dos profissionais da arte, artistas e técnicos do Vale Do Aço, na realização de encontros, ensaios abertos, intercâmbios, oficinas, palestras, seminários e workshops;
- III- Oferecer aos grupos da Região do Vale do Aço, um espaço para a discussão e reflexão artística, onde possam se reunir para promover ações conjuntas, bem como realizar encontros e apresentar suas criações;
- IV- Promover a realização espetáculos, festivais, mostras, gincanas e fóruns, voltados para a arte e cultura na Região do Vale do Aço, em harmonia com os objetivos da Associação;
- V- Estimular a formação de futuros artistas cênicos na região, através de cursos livres e cursos de formação artística, em níveis de iniciação, técnico e superior;
- VI- Manter um corpo artístico de atores, bailarinos, músicos e técnicos para representar a Associação em atividades ligadas à área, bem como para a criação de suas obras;
- VII- Oferecer suporte técnico para a criação de novos grupos e manifestações da área;
- VIII- Representação e execução pública de obras teatrais, musicais, dança, ópera e artísticas em geral;
- IX- Promoção, incentivo e expansão das atividades correlatas ao movimento cultural;
- X- Manter intercâmbio cultural com instituições congêneres para execução de projetos culturais nas áreas que estejam de acordo com os objetivos presentes neste Estatuto;
- XI- Elaborar e coordenar projetos culturais de manutenção administrativa e programação artística da Associação, a fim de oferecer ao público em geral, ações artísticas gratuitas, nas áreas das artes cênicas, artes plásticas, artes visuais, ciências sociais e humanas, dança, música literatura, folclore, de acordo com os objetivos deste Estatuto;
- XII- Coordenar espaços culturais, através de contratos e convênios com a iniciativa privada ou o poder público, em âmbito estadual;
- XIII- Promover à inclusão social, através da democratização de ações culturais, de relevância pública e social;
- XIV- Desenvolver projetos e ações socioculturais, voltadas para o público em vulnerabilidade social, público infante-juvenil e à terceira idade, em conformidade com o ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso e Direitos Humanos;
- XV- Garantir o acesso às ações culturais, na Região do Vale do Aço, desenvolvidas pela Associação, voltadas para as comunidades em vulnerabilidade social;
- XVI- Criar, apoiar e participar de projetos voltados para a preservação ambiental, através de ações artísticas, desenvolvidas para a conscientização e preservação dos recursos naturais diversos;
- XVII- Promover ações voltadas para a preservação do patrimônio histórico material e imaterial, de salvaguarda da memória cultural, artística e histórica da Região do Vale do Aço;

- XVIII- Desenvolver ações e projetos que valorizem e estimulem o turismo cultural e a gastronomia da Região do Vale do Aço, através de ações de fomento, em harmonia com os objetivos da Associação;
- XIX- Zelar pela proteção dos interesses morais, sociais e patrimoniais da Associação;
- XX- Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico do Vale Do Aço.



Parágrafo primeiro – A Associação poderá criar, dirigir e manter escolas, clubes, estabelecer convênios com entidades, entes públicos e privados, cujos objetivos não venham contrariar às disposições deste Estatuto.

Parágrafo segundo - A Associação desenvolverá suas atividades, por meio de parcerias públicas e privadas, como também, na execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

CAPÍTULO II

Da composição, administração e representação

Artigo 3º - O quadro da assembleia geral da Associação compõe-se de:

- I. Assembleia geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho fiscal;
- IV. Conselho de ética;
- V. Corpo Artístico.

Da assembleia geral

Artigo 4º - A Assembleia Geral, que é o órgão soberano da entidade, será composta pelos integrantes da Associação, que tem efetiva e contínua participação nas atividades da mesma e que estejam em dia com suas responsabilidades pertinentes.

Parágrafo primeiro – Quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, poderão ser aprovadas na assembleia, para participação em reuniões ordinárias e extraordinárias, realizadas pela Associação, tendo direito a voz e a voto.

Parágrafo segundo – A participação ou saída dos componentes deverão ser requeridas à secretaria, através de pedido formal, por escrito e deverão ser decididas pela maioria simples da assembleia geral.

Parágrafo terceiro – Poderão ser nomeadas comissões vinculadas à Associação, exclusivamente para tratar de assuntos do interesse da mesma.

[Handwritten signature]



Artigo 5º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre do ano e extraordinariamente a qualquer tempo, para tratar dos seguintes assuntos:

- I. Eleição da diretoria, do conselho fiscal e do conselho de ética que realizar-se-á de 03 (três) em 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por apenas um mandato consecutivo;
- II. Aprovação ou não das contas da Diretoria, após apreciação do parecer do Conselho Fiscal;
- III. Apreciação e homologação do relatório de atividades da Diretoria, relativo ao exercício social encerrado;
- IV. Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis e aceitação de doação com encargos;
- V. Alteração do presente Estatuto, em parte ou no todo;
- VI. Decidir sobre a dissolução da entidade e o destino de seu patrimônio;
- VII. Deliberar sobre qualquer assunto de relevante interesse da Associação;
- VIII. Aprovação do plano anual de atividades e investimentos.

Artigo 6º - A Assembleia Geral será convocada pela diretoria ou por 02 (dois) terços dos componentes da Associação, através de edital de convocação, divulgado com prazo mínimo de três dias úteis.

Parágrafo único - A Assembleia Geral será presidida pelo presidente ou pelo seu substituto legal, com quorum mínimo em primeira convocação da maioria simples de seus componentes; e em segunda convocação uma hora depois, com qualquer número de associados presentes.

Da diretoria e das eleições

Artigo 7º - A Diretoria da Associação será composta dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Diretor financeiro;
- d) Diretor cultural;
- e) Diretor patrimonial;
- f) Conselho fiscal;
- g) Conselho de ética.

Artigo 8º - Os membros da Diretoria serão eleitos, através de voto direto, pela Assembleia Geral, que se reunirá para esse fim, trienalmente, no primeiro trimestre, cabendo um voto a cada membro presente.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por mais um mandato consecutivo.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de cargo, o presidente assumirá temporariamente, a função interina, referente ao cargo da diretoria em aberto, pelo período de até 30 (trinta) dias.



Artigo 9º – As chapas interessadas em concorrer às eleições deverão se inscrever, num prazo de 03 (três) dias úteis, após a abertura das inscrições.

Parágrafo único – No caso de inscrição de uma única chapa, a eleição dar-se-á por aclamação.

Artigo 10º - Os membros da nova diretoria eleita tomarão posse, após o registro da ata em cartório, no período de até 30 (trinta) dias úteis.

Artigo 11º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, trimestralmente, e extraordinariamente quando convocada pelo presidente.

Artigo 12º - Perderá automaticamente o cargo da Diretoria o membro que, sem motivo previamente justificado, faltar a três reuniões subsequentes.

Artigo 13º - Ao Presidente, a quem cabe o voto de qualidade, compete:

- I- Convocar e presidir a Assembleia Geral e reuniões da diretoria;
- II- Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III- Assinar documentos de compra, venda, hipoteca e outros documentos de caráter jurídico da Associação, de forma solidária, juntamente com o Diretor Financeiro ou outro membro da Diretoria;
- IV- Abrir e movimentar contas bancárias, em nome da Associação, de forma solidária com o Diretor Financeiro;
- V- Conceder licença a qualquer membro da Diretoria, nomeando substituto "Ad hoc", caso seja necessário;
- VI- Designar, eventualmente, comissões para representar a Associação em atos de qualquer natureza e que não em despesas extra orçamentárias;
- VII- Autorizar despesas extraordinárias "ad-referendum";
- VIII- Resolver os casos omissos em caráter de urgência, submetendo suas decisões à diretoria da Associação;
- IX- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- X- Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Artigo 14º – Ao Vice-Presidente compete:

- I – Auxiliar o Presidente titular e substituí-lo nas eventuais ausências e sucedê-lo na forma da lei.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA LABORATÓRIO – CNPJ: 13.181.403/0001-26

Rua Vinícius, 257, Esperança, Ipatinga, MG, BR, CEP 35167-947
www.casalaboratorio.org.br / contato@casalaboratorio.org.br

Artigo 15º – Ao Diretor Financeiro compete:

- I- Receber, guardar e contabilizar os valores financeiros da Associação;
- II- Manter atualizada a escritura contábil e apresentar, mensalmente, o relatório e balanço financeiro à Diretoria;
- III- Apresentar relatório financeiro geral à Assembleia, após apreciação do Conselho Fiscal.

**Artigo 16º** – Compete ao Diretor Cultural:

- I – Trabalhar junto com o Presidente no que se refere à orientação artística-cultural da Associação, buscando atingir suas metas e objetivos;
- II- Captar recursos para produção do trabalho da Associação, como oficinas, espetáculos, e outras atividades, conforme o interesse da mesma.
- III- Organizar, planejar e acompanhar as apresentações do Corpo Artístico;
- IV- Fazer apreciação crítica das atividades do Corpo Artístico à Assembleia, com relação ao rendimento conseguido no exercício anterior, apresentando planejamento para o exercício seguinte;
- V- Orientar os serviços de publicidade e coordenar as atividades artísticas internas e externas da Associação;
- VI- Divulgar para a comunidade, através de todos os meios disponíveis, as atividades e realizações da Associação;

Artigo 17º – Compete ao Diretor Patrimonial:

- I- Controlar e zelar pelos bens físicos da Associação;
- II- Responsabiliza-se pelo registro patrimonial dos bens da Associação;
- III- Identificar e registrar devidamente qualquer bem que seja adquirido pela Associação, incorporando-o ao inventário patrimonial da mesma;
- IV- Realizar anualmente a atualização do inventário patrimonial da Associação

Do conselho fiscal

Artigo 18º – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, por ocasião da eleição da Diretoria.

Parágrafo único: Em caso de vacância de cargo, o primeiro suplente será automaticamente nomeado para a ocupação da função efetiva no Conselho Fiscal da Associação.

Artigo 19º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Emitir parecer sobre as contas e o balanço financeiro geral, apresentado pela Diretoria, visando informar a Assembleia Geral;

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA LABORATÓRIO – CNPJ: 13.181.403/0001-26

Rua Vinícius, 252 - Esperança - Itatinga - MG, BR, CEP 35160-347
www.casalaboratorio.org.br / contabilidade@casalaboratorio.org.br

- II- Reunir-se com a Diretoria a cada três meses, ou sempre que se fizer necessário, para resolver assuntos pertinentes;
- III- Fiscalizar as ações da Diretoria.



Do conselho de ética

Artigo 20º - O Conselho de Ética será composto por 03 (três) membros, sendo escolhidos dentre os sócios, pessoas de ílibada reputação e que atendam aos requisitos exigidos pela lei.

Parágrafo primeiro - Os membros do Conselho de Ética escolherão entre si o Presidente, Relator e o Vogal.

Parágrafo segundo - O mandato do Conselho de Ética terá duração de 03 (três) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.

Parágrafo terceiro: Em caso de vacância de cargo, o primeiro suplente será automaticamente nomeado para a ocupação da função efetiva no Conselho de Ética.

Artigo 21º - Compete ao Conselho de Ética:

- I- Apurar todas as denúncias contra os diretores e sócios da Associação
- II- Abrir processo administrativo;
- III- Apresentar relatório conclusivo dos processos a Diretoria Administrativa.

Do corpo artístico

Artigo 22º- O corpo artístico compõe-se de ambos os sexos, em número de integrantes suficientes para atender às exigências da Associação, podendo esse número ser acrescido ou diminuído de acordo com as conveniências artísticas da entidade.

Parágrafo 1º- A admissão ou desligamento de integrantes do corpo artístico será feita dentro de critérios estabelecido em Regimento Interno, elaborado sob a coordenação do diretor Cultural e referendo da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Mediante deliberação da diretoria podem ser criados outros setores para alcance dos objetivos da Associação.

Artigo 23º - A Diretoria poderá contratar, para integrar o Corpo Artístico e/ou demais setores da Associação, quando julgar necessário.

Artigo 24º- Os atores, bailarinos, músicos, cenógrafos e técnicos participantes do corpo Artístico poderão ser membros fixos, contratados, convidados ou estagiários.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA LABORATÓRIO – CNPJ: 13.181.403/0001-26

Rua Vinte e Nove, Esperança, Ipatinga, MG, BR, CEP 35162-347
 www.casalaboratorio.org.br | Fone: (31) 3101-1111 | E-mail: casa@casalaboratorio.org.br

Parágrafo único- Qualquer membro do Corpo Artístico poderá participar de comissões para os projetos de interesse da Associação.

CAPÍTULO III

Dos sócios fundadores

Artigo 25º- Os sócios fundadores são pessoas que, em consonância com suas características e finalidades, fundaram a Associação

Dos sócios contribuintes

Artigo 26º- Poderão se associar à Associação, as pessoas idôneas cuja atuação esteja voltada para objetivos da entidade, e devidamente indicada por um dos sócios fundadores ou contribuintes e aprovados em Assembleia Geral.

Artigo 27º- são direitos dos Sócios Contribuintes:

- I- Participar da Assembleia Geral;
- II- Votar e ser votado para os cargos de administração, fiscalização e coordenação;
- III- Manter-se informado e dar sugestões sobre as atividades desenvolvidas pela associação Casa Laboratório.

Parágrafo único – os Sócios Contribuintes se vincularão às coordenações específicas da entidade

Dos sócios beneméritos

Artigo 28º- Os Sócios Beneméritos são pessoas físicas ou jurídicas, que contribuirão com recursos financeiros, materiais, humanos ou intelectuais, para a Associação.

Parágrafo único – Os Sócios Beneméritos receberão certificados de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados a comunidade, expedido pela Associação que será renovado regular e periodicamente.

Artigo 29º - A Associação, não poderá eleger para qualquer cargo da Diretoria Executiva os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Capítulo IV

São órgãos diretores

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA LABORATÓRIO – CNPJ: 13.181.403/0001-26

Rua Vinícius 252 Esperança Ipojuca-MA-BR CEP 55162-347
 www.casalaboratorio.org.br e-mail: casalaboratorio@casalaboratorio.org.br

Artigo 30º A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral
- II- Diretoria Executiva
- III- Coordenações
- IV- Conselho Fiscal



Capítulo V

Das penalidades

Artigo 31º – O membro ou associado que infringir as disposições deste Estatuto ou do regimento interno, depois de apurada a infração, é passível das seguintes penalidades:

- I- Advertência, consignada em ata, aplicada pela Diretoria;
- II- Suspensão;
- III- Exclusão.

Parágrafo único – No caso de exclusão, o membro ou associado só voltará ao quadro social mediante parecer favorável da Assembleia Geral.

Artigo 32º – Ao mesmo membro ou associado acusado de infringir qualquer disposição deste Estatuto, será sempre assegurado amplo direito de defesa.

Capítulo VI

Das receitas, despesas e patrimônio

Artigo 33º – O patrimônio da Associação será constituído:

- I- Por todos os bens, direitos e valores que lhe forem atribuídos e de bens móveis, imóveis e semoventes que venha a adquirir ou receber em doação;
- II- De herança, legados e doações de qualquer natureza que lhe sejam atribuídos por terceiros;
- III- Por subvenções oficiais que lhe forem conferidas;
- IV- Pela aplicação dos recursos auferidos, em patrimônios ou aplicações financeiras rentáveis.

Artigo 34º – A receita da Associação será constituída pelas contribuições que arrecadar dos associados de acordo com o regime interno, doações da sociedade civil e empresária, subvenções e renda de espetáculos, cursos e apresentações que vier a realizar, sendo todos os recursos aplicados integralmente na manutenção, conservação e execução das atividades da Associação sem ocorrer distribuição de dividendos.

Parágrafo único - As rendas, recursos e eventual resultado operacional da Associação serão aplicados integralmente na manutenção e consecução das finalidades da entidade, dentro do território nacional.

Artigo 35º - A aceitação de doações com encargos e a alienação de bens da associação dependem, em qualquer caso, do consentimento e da aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 36º - O plano Anual de atividades da Associação será elaborado pela Diretoria, tendo em vista suas possibilidades financeiras e provisões da receita.



Capítulo VII

Das disposições gerais

Artigo 37º - A Associação somente poderá ser dissolvida por votação unânime de seus sócios em Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim e mediante votação favorável de todos os presentes, exigindo-se um "quorum" de 2/3 (Dois terços) de seus associados para a realização dessa Assembleia.

Parágrafo único - Na hipótese de dissolução da associação, e no caso de irremovível insolvabilidade, seu patrimônio será destinado a outra entidade congênera, juridicamente constituída e registrada no Ministério de Educação e Cultura.

Artigo 38º - A Associação tem personalidade jurídica própria, distinta de seus Diretores e componentes, os quais não respondem pelas obrigações que ela contrair ou assumir, nem mesmo subsidiariamente.

Artigo 39º - As atividades dos Diretores, Conselheiros ou Instituidores, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação, vantagens, não podendo receber pela função exercida, porém, sim, por serviços prestados de outra natureza.

Artigo 40º - A Associação, não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 41º - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos no regimento interno e pela Assembleia Geral.

Artigo 42º - As alterações estatutárias foram discutidas e aprovadas, em reunião extraordinária, da Associação Cultural Casa-Laboratório, realizada e registrada em ata, em 24 de agosto de 2020.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA LABORATÓRIO - CNPJ: 13.181.403/0001-26

Rua Vinhola, 752, Esperança, Ipatinga, MG, BR, CEP: 35162-347
 Fone: (31) 4222-4100, (31) 4222-4101 - E-mail: casa@casalaboratorio.org.br

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA LABORATÓRIO**

Aos 31 dias do mês de maio de 2021, às dezenove horas, na Av. Pedro Linhares Gomes, 3.900, loja 204, bairro Industrial, município de Ipatinga, estado de Minas Gerais, CEP: 35.160-291, foi realizada uma assembleia geral, extraordinária, convocada pelo presidente em exercício o sr.º Diego Martins Cordeiro, com o propósito de eleger a nova diretoria da Associação Cultural Casa Laboratório, de CNPJ nº 13.181.403/0001-26 para o triênio de 2021 a 2024. De posse da palavra, o presidente em exercício agradeceu a presença de todos, iniciando a reunião, apresentando o relatório de atividades da entidade, seus projetos e ações culturais. Após, passou-se para a apresentação das chapas para a eleição da nova diretoria, sendo apresentada uma única chapa para reeleição, constituída pelos seguintes cargos e membros: para Presidente o sr.º Diego Martins Cordeiro, CPF nº 076.099.936-89, RG nº MG-13.916.935 SSP/MG, de nacionalidade brasileira, estado civil solteiro e profissão Ator, para Tesoureiro o sr.º Anselmo Francisco da Rocha Amaral, CPF nº 076.739.256-64, RG nº MG-15.656.418 SSP/MG, de nacionalidade brasileira, estado civil solteiro e profissão Enfermeiro, para Diretor Patrimonial a sr.ª Melina De Faria Santos, CPF nº 092.283.376-13, RG nº MG 12.247.067 SSP/MG, de nacionalidade brasileira, estado civil solteira e Profissão artista plástica, para Diretor Cultural o sr.º Wallace Lucas Maciel Gomes, CPF nº 117.779.276-17, RG nº MG-14.244.723 SSP/MG, de nacionalidade brasileira, estado civil solteiro e profissão Ator e para Secretário o sr.º Rodolfo Belo Corrêa, CPF nº 079.286.817-06, RG nº 11.777.189-9 SSP/RJ, de nacionalidade brasileira, estado civil solteiro e profissão produtor cultural. A diretoria foi reeleita por unanimidade, constituindo sua vigência com a duração de 03 (três) anos, entre 2021 a 2024, conforme estatuto em vigor. De posse da palavra, o presidente reeleito, sr.º Diego Martins Cordeiro agradeceu confiança de todos e reafirmou seu compromisso frente à entidade. Não tendo mais nada a ser tratado, o presidente em exercício, sr.º Diego Martins Cordeiro agradeceu a presença de todos, encerrando assim a reunião. Eu, Rodolfo Belo Corrêa, na qualidade de secretário desta entidade, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Wallace Maciel
Melina de Faria Santos
Thaynã de Faria Santos
Maria Aparecida Martins Cordeiro
Anselmo Francisco da Rocha Amaral
Diego Martins Cordeiro
Rodolfo Belo Corrêa
Wallace Maciel
Diego Martins Cordeiro
Anselmo Francisco da Rocha Amaral

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Diretor: Emiliano Roque Ferraz
Rua Santa Cruz, 11 - Sala 34 - Centro - Ipatinga - CEP: 35.160-001 - (31) 3391-1723 (11) 32438311 - registro@ipatinga.org.br

PROTÓCOLO Nº 104498 - Registro nº 15255 - AUT
Livro A218 - Folha 212 - Data: 09/04/2021
Criado em 02/05/2021 - T: 09:58:58 - Secador: R\$ 0,43 - Valor Final: R\$ 279,84
R\$ 7,05 - Código: 01014011 - 82074611 - 68014611 - 51074612
Módulo: Serviço Assessoria Jurídica - Assessoria

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: EP614200
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8578303766126632
Quantidade de atos praticados: 5
Atos praticados(s) em: 09/04/2021 - Assessoria Jurídica
Emissão em: 09/04/2021 - 09:58:58
Valor Final: R\$ 222,24 - ISS: R\$ 7,88
Código e validade: 8456451706 - 09/04/2021



DECLARAÇÃO

A Associação Cultural Casa Laboratório, CNPJ nº 18.181.403/0001-26, estabelecida à Rua Vinólia nº 525, bairro Esperança, município de Ipatinga, estado de Minas Gerais, tendo como representante legal o sr.º Diego Martins Cordeiro, CPF nº 076.936-89 e RG nº MG-13.916.935 SSP/MG, residente à Rua Jês nº 170, bairro Iguaçu, município de Ipatinga, estado de Minas Gerais, declara para devidos fins que nenhum de seus diretores recebem ou exercem cargos públicos comissionados no município de Ipatinga/MG.

Ipatinga-MG, 16 de setembro de 2021



Diego Martins Cordeiro
Presidente
Associação Cultural Casa-Laboratório

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES –ÚLTIMOS 12 MESES

Senhores vereadores,

Na qualidade de representante legal da entidade cultural, Associação Cultural Casa Laboratório, CNPJ nº 13.181.403/0001-26, eu, Diego Martins Cordeiro, venho, mui respeitosamente encaminhar o Relatório Circunstanciado de Atividades de nossa entidade, durante os últimos 12 meses, objetivando a concessão de título de Utilidade Pública Municipal no município de Ipatinga-MG.

Ipatinga-MG, 23 de setembro de 2021.



Diego Martins Cordeiro

Presidente

Associação Cultural Casa Laboratório

1. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Associação Cultural Casa-Laboratório

CNPJ: 13.181.403/0001-26

Endereço: Rua Vinólia, 525 – bairro Esperança – CEP: 35.162-347

Cidade/UF: Ipatinga/MG

Telefone: (31) 98662-3522

2. TIPO DE ESTABELECIMENTO

Tanto a sede administrativa, localizada na Rua Vinólia, 525, bairro Esperança, Ipatinga/MG, quanto o Espaço cultural Casa Laboratório, localizado no Shopping Vale do Aço, situado à Av. Pedro Linhares Gomes, nº 3.900, loja 204, bairro Industrial, Ipatinga/MG foram cedidos, através de cessão de espaço físico.

3. DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO

Número do Registro no livro: 15255, Livro PJ-A-34 – PÁG 221

Número de Protocolo: 58320

Cartório: Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas

Município/UF: Ipatinga/MG

Data do Registro: 21/12/2010

4. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA

Presidente: Diego Martins Cordeiro - Profissão: Ator

Tesoureiro: Anselmo Francisco Rocha Amaral - Profissão: Enfermeiro Contabilidade

Diretor de Patrimônio: Melina de Faria Santos – Profissão: Artista Plástica

Diretor Cultural: Wallace Lucas Maciel Gomes – Profissão: Advogado

Secretário: Rodolfo Belo Corrêa – Profissão: Administrador

Mandato da atual diretoria

Início: 31/05/2021	Término: 31/05/2024
---------------------------	----------------------------

5. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Cartório: Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas	Data do Registro: 28/09/2020
Município: Ipatinga/MG	
Finalidade da alteração: Atualização do estatuto, ampliando o atendimento da entidade no segmento cultural e social, incluindo-se também, neste contexto, as atividades culturais que atendam à grande demanda por crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como atuar também com ações artísticas que promovam o bem-estar e a garantia de direitos à arte e cultura aos idosos, conforme previsto no Estatuto do Idoso.	

6. QUANTIDADE DE PESSOAS QUE COLABORAM COM A ENTIDADE

Colaboradores	Quantidade
Funcionários	0
Estagiários remunerados	0
Total de pessoal ocupado assalariado	0
Voluntários permanentes	2
Voluntários eventuais	4
Estagiários não remunerados	0
Total de pessoal não remunerado	6
Trabalhadores autônomos que prestam serviços no exercício anterior	10
Quantidades de diretores remunerados	0
Quantidade de diretores não remunerados	5

7. REPONSÁVEL PARA CONTATO COM A ENTIDADE

Nome:	Rodolfo Belo Corrêa		
Cargo:	Secretário		
Telefone:	(31) 98662-4085	E-mail:	casalaboratorioipatinga@gmail.com

8. ATIVIDADES

Apresentação

Associação cultural sem fins lucrativos, surgiu em Ipatinga, em 20 de novembro de 2006 e registrada em 21 de dezembro de 2010 é uma entidade que tem como objetivo a promoção da arte e cultura, na Região do Vale do Aço e estado de Minas Gerais. Desenvolve, através do Espaço Cultural Casa Laboratório, desde 2008, projetos voltados para as artes cênicas, artes visuais, artes urbanas, artesanato, artes circenses, dança, folclore, música, literatura, ciência e tecnologia, ciências sociais, ciências humanas, ciências da natureza, gastronomia e turismo cultural. Promove um ambiente cooperativo, dedicado à exibição, pesquisa, exposição e formação artística em Teatro e Dança no Vale do Aço e estado de Minas Gerais.

O Espaço Cultural Casa Laboratório é composto por um teatro com capacidade para 300 pessoas, hall de entrada conjugado com galeria de exposição, sala aula e ensaio, biblioteca pública, e mantém uma programação permanente de atividades dedicada à produção, estudo e experimentação, apresentação, intercâmbio cultural, formação e criação artística.

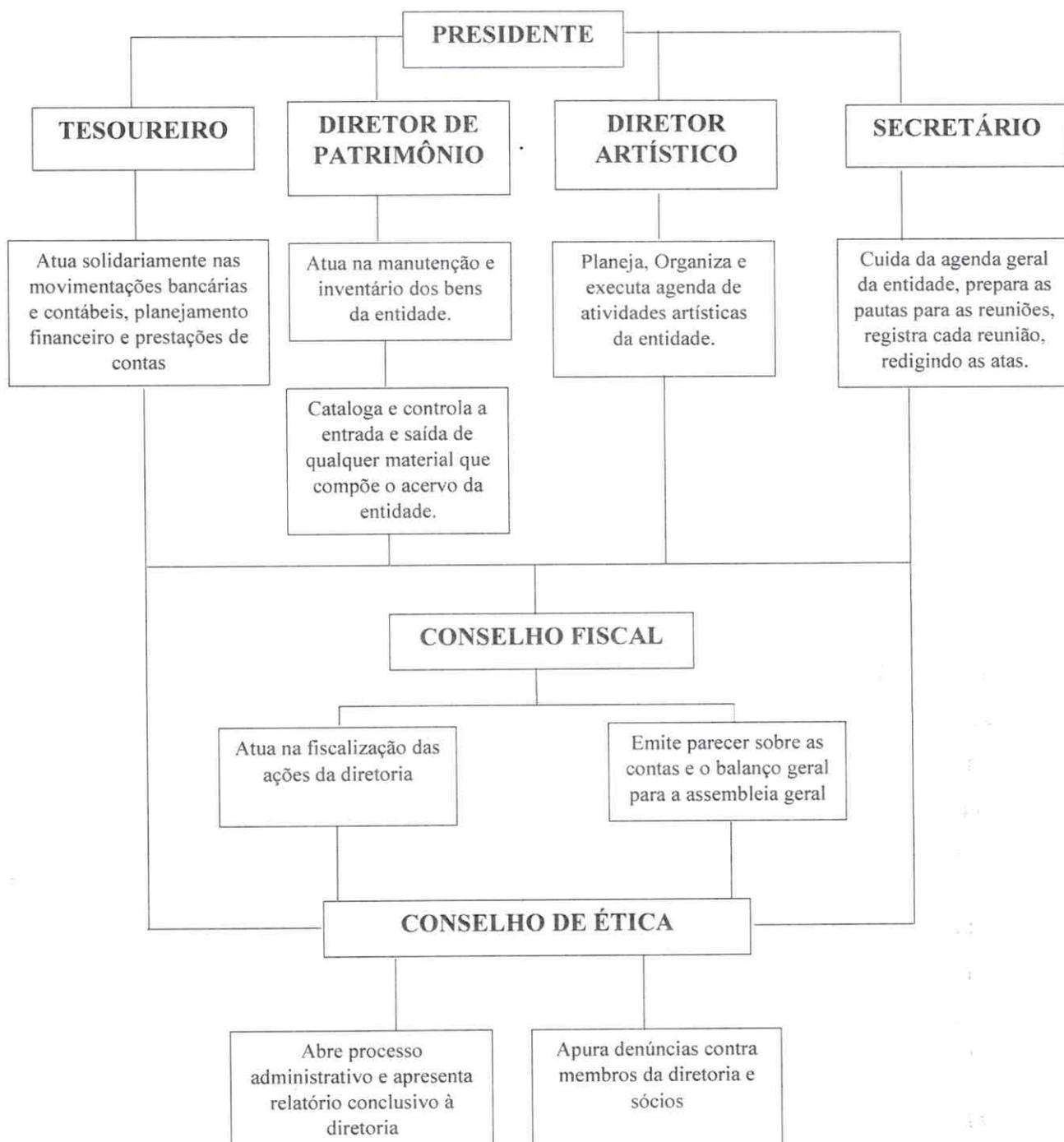
O Espaço conta com um corpo fixo de profissionais que desempenham trabalhos diários de produção criação e artística. Ao longo de seus doze anos de história foram 23 espetáculos produzidos; 18 turmas de Teatro e Dança totalizando uma média de 1.475 alunos; participação em 18 Festivais nacionais de teatro e dança; circulação por seis estados brasileiros; intercâmbio em Portugal na cidade de Lisboa; promoção de diversas atividades de arte-educação em parceria com escolas públicas e a exibição de mais de 200 espetáculos de grupos de todo país e sua sala de espetáculo. Atualmente é um dos equipamentos culturais mais ativos e importantes da Região do Vale do Aço.

Principais Realizações

ESPETÁCULOS PRODUZIDOS: Vestido de Virgem (2008-2009), Choram as Margaridas (2008-2009), A Mulher Que Vendeu o Marido (2009-2019), Start-Up (2010-2019), O Pequeno Príncipe (2009-2011), De repente... 3 Contos de Cordel (2009-2019), Ali... Na terra do nunca (2010-2019); Histórias em Preto e Branco (2010-2011), O Que Querem as Mulheres? (2011-2019), O que Querem os Homens? (2012-2019), O Menino da cabeça de papelão (2013-2019), Guerra dos Sexos (2013-2015), O Canto das Três Raças (2014), O Diário Sexual de Uma Mulher Feia (2015-2019), Pele—O Musical (2015-2019), A última Arvore do Mundo (2015), A Floresta e o pássaro Encantado (2016-2019), A Comédia das Encalhadas (2016-2019), É Hora de Eleger um Novo Rei (2018-2019), Chapeuzinho vermelho (2019), Os Três Porquinhos (2019).

MOSTRAS E FESTIVAIS PRODUZIDOS: Movimento Contra a Cena (2010-2019), Festival de Cenas Curtas (2010-2019) - (sendo as edições 2020 ainda em fase de produção), Fórum Internacional de Dança, Vídeo e Novas tecnologias (2012), Festival Teatro Para Pequenos (2018), Festival de Férias (2018), Novembro de Grandes Comédias (2018 e 2019), Realizou e produziu o CURSO LIVRE DE TEATRO (2008-2020). CURSO LIVRE DE DANÇA (2008-2020). CURSO LIVRE DE CINEMA – resultando em um curta metragem (2011), Participou do SARAU LITERÁRIO com leitura das obras: Contos do Bruxo do Cosme Velho (2012). Realizou Fórum Latino-Americano de Dança MOSTRA INTERNACIONAL, vídeo e novas tecnologias Cênicas com os espetáculos: Mi Última Foto – Esthel Vogrig (México), Aniquilar a La Nina – Florencia Gleize e Rodrigo Gomes (Argentina) Teatro João Paulo II Cel. Fabriciano (2012), Interv. Cordel da Floresta - Projeto Sustentável FIEMG (2012), participou da 3ª Semana da Comédia e temporada em Ipatinga com O Que Querem as Mulheres? (2012), 2ª Campanha Pop. Teatro e da Dança de Gov. Valadares: O Que Querem as Mulheres? (2012), 9ª Campanha de Pop. Teatro e da Dança Ipatinga: Ali... Na terra do nunca, A Mulher Que Vendeu o Marido e O Que Querem as Mulheres? (2012), SARAU LITERÁRIO: Leitura das obras como: Dom Casmurro de Machado de Assis, Infância Graciliano Ramos, Joias de Família Zulmira R. Tavares, Espumas Flutuantes Castro Alves (2011), CASA LABORATÓRIO TÁ NA RUA: Sessões de cinema de animação e o espetáculo Derrepente... 3 Contos de Cordel para Escolas e praças de Ipatinga (2011), Estreia de O Que Querem as Mulheres? Centro Cultural Usiminas (2011), Noite Cultural restaurante XIANG – Música + Poesia (2011), Temporada em Viçosa-MG com A Mulher Que Vendeu o Marido (2011), participou do 3º PROFESTEATRO Festival Nac. Teatro de Congonhas-MG com A Mulher Que Vendeu o Marido e Derrepente... 3 Contos de Cordel: 9 prêmios e mais 12 indicações (2011), Intervenção na Abertura do Projeto Xerimbabo USIPA “O Cordel da Floresta” (2011), Realização e produção do Festival de Cenas Curtas do Interior de MG.

9. ORGANOGRAMA DA ENTIDADE (PESSOA JURÍDICA)



10. PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS DESENVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Casa Laboratório – 12 Anos – Manutenção e Programação Artística

Projeto cultural aprovado, através da Lei Estadual de Incentivo à Cultura e com patrocínio da empresa Usiminas, executado entre os anos de 2020 a 2021, viabilizando a manutenção administrativa do Espaço Cultural Casa Laboratório e várias ações gratuitas, como o oferecimento de bolsas de estudos para crianças e adolescentes e realização de apresentações teatrais gratuitas e a preços populares.

Escola Livre de Teatro: Oferece um curso livre de teatro com a duração de 10 meses, oferecendo o total de 50 bolsas integrais de estudo, divididas em 02 turmas, infantil (para crianças de 06 a 13 anos) e Teen (adolescentes de 14 a 17 anos). As bolsas são oferecidas para alunos matriculados em escolas públicas e possuidores do NIS – Nº de Inscrição Social.

O curso livre de teatro ainda promove a produção e montagem de um espetáculo como mostra de resultados com os alunos, com apresentações abertas a todo o público em geral.

Público Alvo: Crianças e adolescentes da Região do Vale do Aço.

Núcleo de Teatro: Esta ação é voltada para a seleção de atores regionais e formação de um núcleo criativo para estudo de linguagens e investigação, experimentação e criação de um espetáculo autoral que realiza sua estreia e temporada na sala de espetáculos do Espaço Cultural Casa Laboratório, com apresentações gratuitas e a preços populares.

Público Alvo: Crianças e adultos da Região do Vale do Aço, além de turistas de outras regiões.

Movimento Contra a Cena: Seleção por edital e apresentação de espetáculos que tenham como perfil a pesquisa de linguagem, a fim de promover o intercâmbio entre artistas e grupos do estado de Minas com artistas, grupos e público do Vale do Aço.

Público Alvo: Crianças e adultos da Região do Vale do Aço, além de turistas de outras regiões e estados.

Festival de Cenas Curtas: Mostra de cenas curtas exclusivas para artistas residentes no interior de Minas Gerais com seleção por edital e premiação de cenas curtas, criadas e estreadas na programação do festival.

Público Alvo: Crianças e adultos da Região do Vale do Aço, além de turistas de outras regiões e estados.

Exposições: Cenografia e Figurinos do espetáculo “Vamos Eleger um novo Rei” em 2020 “Figurinos” com seleção e exposição de figurinos de vários espetáculos produzidos.

Público Alvo: Todo público em geral, frequentadores do Espaço Cultural Casa Laboratório e Shopping Vale do Aço.

Aulas abertas: Trata-se uma série de oficinas artísticas online, realizadas, via instagram, sendo Maquiagem (Caracterização) com Rômulo Amaral, A significação da comicidade em Bergson e a poética com Aristóteles com Beto Oliveira, Cenografia com Joab Sangi.

Público Alvo: Todo o público em geral da Região do Vale do Aço e outras localidades.

Projeto Festival Festa na Floresta – Promovendo Diálogos Sustentáveis

Um projeto aprovado e patrocinado pela Secretaria de Estado de Cultura, Turismo e Gastronomia do Estado de Minas Gerais (SECULT-MG), através da Lei Aldir Blanc. É uma iniciativa da Associação Cultural Casa Laboratório, realizada, de forma virtual e gratuita, contando com uma programação de espetáculos teatrais, exibição de filmes e shows musicais, exibidos por meio do canal do YouTube Casa Laboratório Ipatinga.

Música na floresta: Apresentações musicais com as artistas Nari Faria, Eloá Eler, Kaê e Brisa Flow

Teatro na floresta: Apresentação dos espetáculos Chico Rei de Diego Martins e Tistu do Núcleo de Teatro do Espaço Cultural Casa Laboratório.

Cinema na floresta: Exibição dos filmes documentários Volta Grande de Fábio Nascimento e Sob a pata do Boi de com a direção de Márcio Barreto e Insensee Sá.

11. OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS DESENVOLVIDAS

Festival de Férias: Realização de uma programação com apresentações gratuitas e entradas a preços populares ou promocionais que acontecem, durante os meses de julho e janeiro, com peças infantis e de comédia, sempre com classificação livre. Também acontecem diversas oficinas e workshops, sendo um grande atrativo para os jovens em idade escolar.

Público Alvo: Crianças, adolescentes e todo o público em geral da Região do Vale do Aço.

Festival de Teatro para Pequenos: Mostra de espetáculos infantis, voltados para crianças com idade entre 04 a 12 anos de idade, reunindo em uma programação espetáculos produzidos no Vale do Aço e outras regiões do estado de Minas.

Público Alvo: Crianças e todo o público em geral da Região do Vale do Aço.

Semana Preta: mostra de espetáculos, shows, palestras e exibição de filmes com objetivo de debater e evidenciar o protagonismo de artistas negros mineiros na cena brasileira.

Público Alvo: Todo o público em geral da Região do Vale do Aço.

Tributos Musicais: Shows musicais, realizados por artistas regionais, em homenagem a grandes nomes da música popular brasileira.

Público Alvo: Todo o público em geral da Região do Vale do Aço e outras localidades.

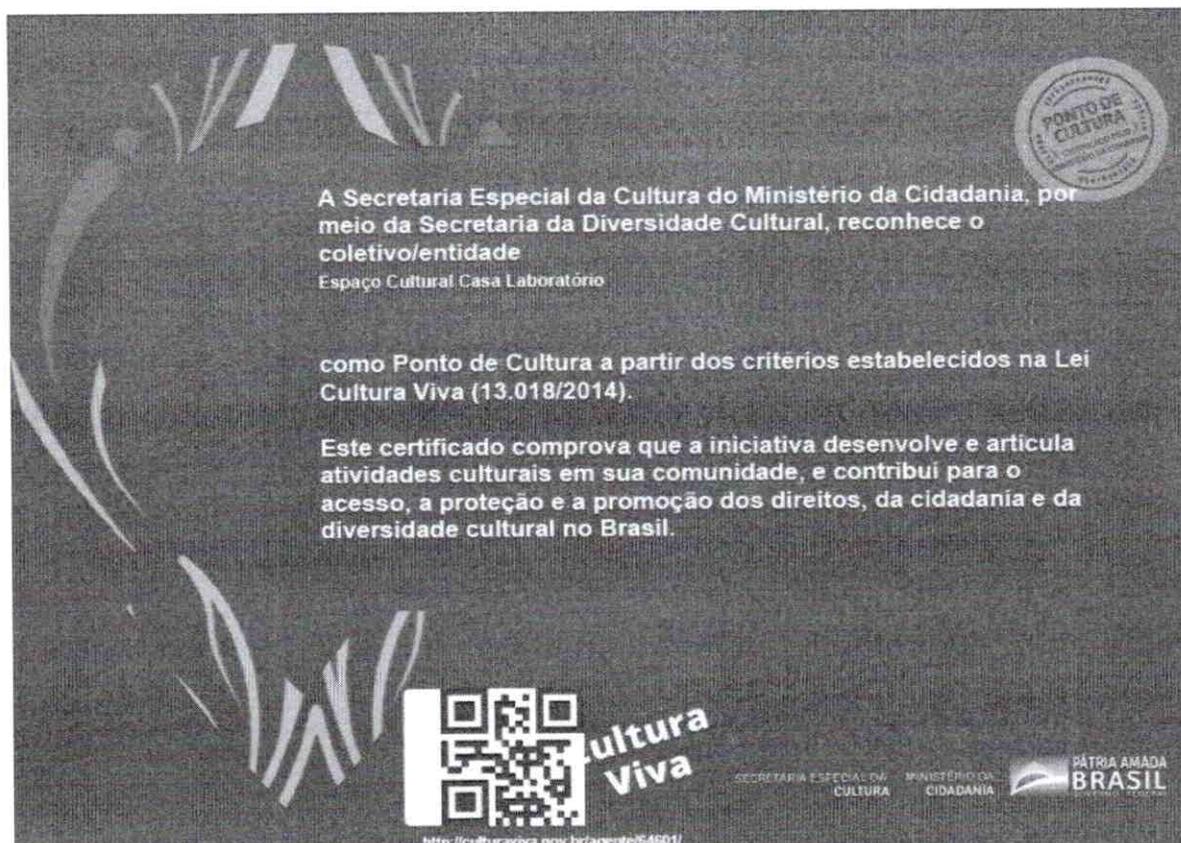
12. INSERÇÃO SOCIOCULTURAL DA ENTIDADE

A Associação Cultural Casa Laboratório estabeleceu e mantém parceria com diversas escolas públicas de Ipatinga, estaduais e municipais, além de importantes parcerias com o Instituto Usiminas, Shopping Vale do Aço, Associação Pró-Cultura de Ipatinga, Associação de Amigos da Cultura e Corporação Musical Santa Cecília, além de diversos coletivos como Portal de Cultura Urbana e A Rua Declama. Assim, dispõe de um trabalho de rede, com a circulação de informações importantes sobre as demandas da comunidade para a realização de suas ações. Também são feitas

pesquisas com o governo municipal e Conselho do Patrimônio Cultural e Artístico de Ipatinga para nortear muitas de suas ações, de forma que estas atinjam de forma mais efetivas o público, em especial, em vulnerabilidade social.

A entidade tem promovido a capacitação de sua equipe por meio de cursos e oficinas como o Fortalecimento de Organizações Locais, promovidos pelo CIEDES, em parceria com a Fundação Renova, Curso promovidos pela SECULT-MG, entre outros. Participa também de fóruns e seminários como O Fórum de Patrimônio Cultural – Ontem Vale Verde, Hoje Vale do Aço, realizado no CEFET de Timóteo, em parceria com a Unileste-MG e IEHPA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, I, II e III Seminários de Cultura de Ipatinga.

13. CERTIFICADO HOMOLOGADO DE PONTO DE CULTURA E PORTFÓLIO



PORTFÓLIO

 **CASA**
LABORATÓRIO

Associação Cultural Espaço Casa Laboratório

CNPJ: 13.181.403/0001-26

Sede administrativa R. Vinólia, 525, Esperança, Ipatinga

Espaço cultural: Av. Pedro Linhares Gomes, 3900, loja 232, Horto, Ipatinga

O ESPAÇO CULTURAL

Faixa da sede do espaço cultural



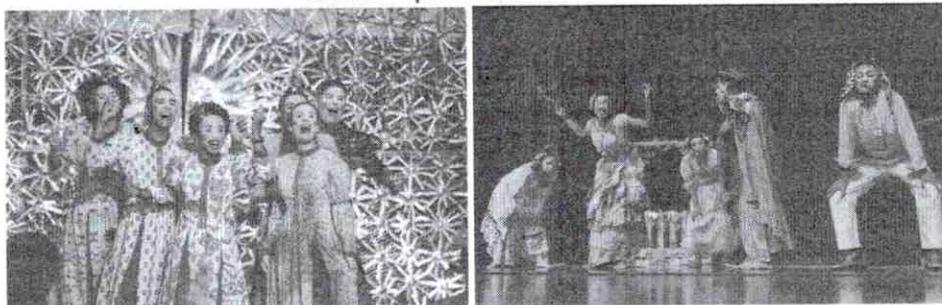
Com sua sede no Shopping Vale do Aço, o Espaço Cultural Casa Laboratório recebe um grande público para as apresentações de teatro, dança e música, além de oficinas culturais, cursos livres de teatro e dança, exposições e demais eventos culturais.

Curso Livre de Teatro – Primeiro Sinal



O Espaço Cultural Casa Laboratório mantém 40 bolsas integrais de estudos para o Curso Livre de Teatro que tem a duração de 10 meses com realização de montagem teatral ao final como prova de palco.

Núcleo Experimental de Teatro



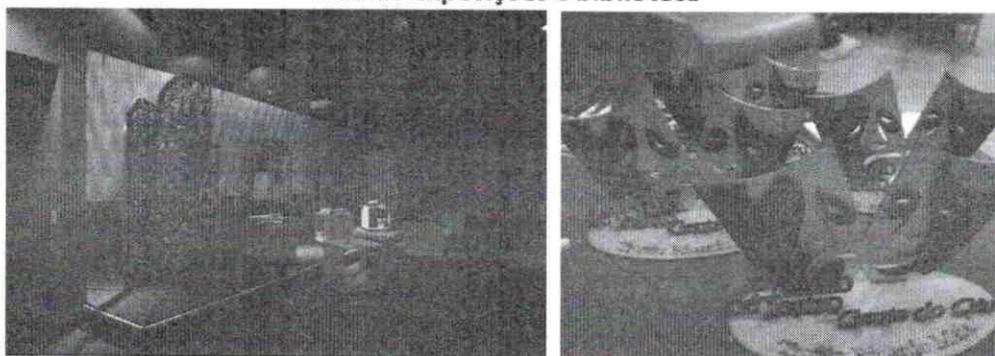
Atores selecionados do Curso Livre de Teatro Primeiro Sinal são selecionados para participarem nos processos de pesquisa, experimentação e montagem de espetáculos teatrais que são apresentados no próprio espaço, em teatros da Região do Vale do Aço e festivais de teatro no estado de Minas Gerais.

Sala de espetáculos



Sala de espetáculos com capacidade para até 200 pessoas, palco, telão para videoprojeção, banheiros masculino e feminino. Acessibilidade à portadores de deficiência em mobilidade física, gestantes e à terceira idade.

Sala de exposições e biblioteca



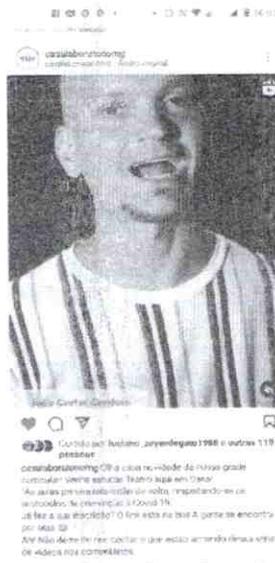
Sala de exposições e biblioteca do Espaço Cultural Casa Laboratório aberta ao público. O espaço recebe anualmente exposições de artistas da região e do estado de Minas Gerais. A biblioteca abriga um acervo de troféus e livros. Os livros estão disponíveis a todo o público, muito utilizada por alunos dos cursos de teatro, artistas e professores de arte da região.

VISITA DO CONSELHO DE CULTURA, DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO SRª ELIANE PARREIRAS E SUBSECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE MINAS SRª RUTE ASSIS AO ESPAÇO CULTURAL CASA LABORATÓRIO

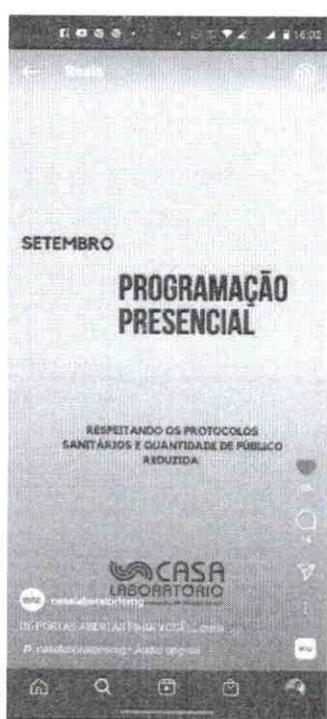
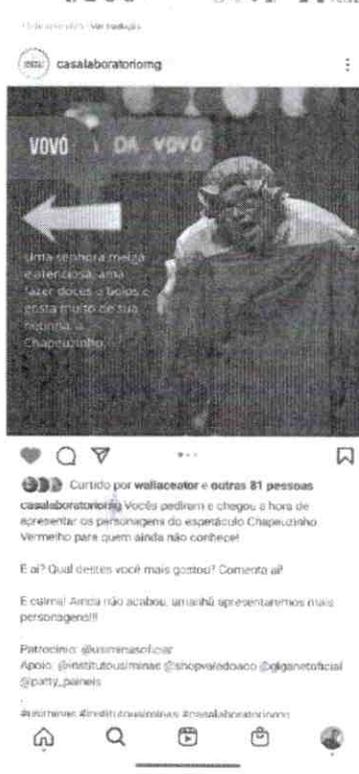
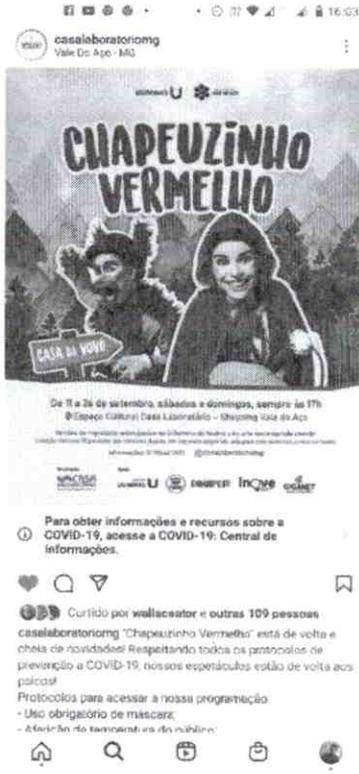




COMPROVANTES DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE NA ÁREA CULTURAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES (2021)



COMPROVANTES DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE NA ÁREA CULTURAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES (2021)



COMPROVANTES DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE NA ÁREA CULTURAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES (2021)



COMPROVANTES DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE NA ÁREA CULTURAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES (2021)



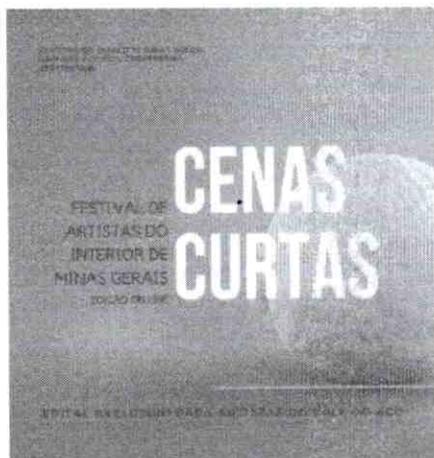
COMPROVANTES DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE NA ÁREA CULTURAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES (2021)



COMPROVANTES DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE NA ÁREA CULTURAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES (2020)



COMPROVANTES DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE NA ÁREA CULTURAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES (2020)



COMPROVANTES DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE NA ÁREA CULTURAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES (2020)

casalaboratoriomg
Casa Laboratório

É HORA DE ELEGER UM NOVO REI
EXPOSIÇÃO DE CENÁRIO E FIGURINOS
ABERTA ÀS 20H, ÀS 18H
SHOWS: SÁB. DO AÇO, 2 F.V.
ENTRADA FRANCA
CASA LABORATÓRIO

LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA
CA nº 2018.13605.0005

Patrocínio:
USIMINAS U **consul**

Apoio:
USIMINAS U **VALE DO AÇO** **GIGANET** **TEA PARTY**

Realização:
CASA LABORATÓRIO **CULTURA E TURISMO** **MINAS GERAIS** **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

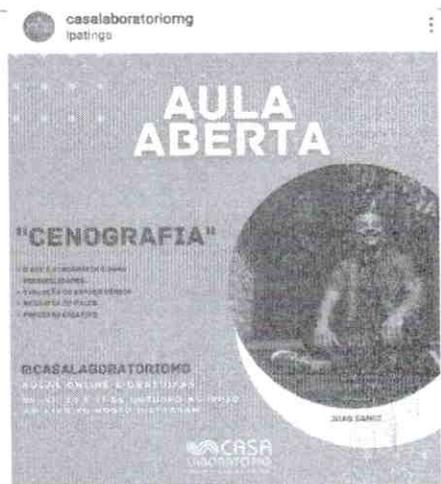
Curtido por **cmscipatinga** e outras pessoas

casalaboratoriomg Olá pessoas! Entramos em recesso, mas não vamos deixar vocês sem programação! Amanhã as 18h é a abertura da nossa exposição assinada pelo cenógrafo Joab Sangi. Venha conhecer um pouco da história, dos personagens e ver de perto os detalhes do cenário e figurino do espetáculo "É Hora de Eleger um Novo Rei". Esperamos vocês! A EXPOSIÇÃO SEGUE ABERTA AO PÚBLICO ATÉ FEVEREIRO DE 2021.
[@shopvaledoaco](#) [@usiminas oficial](#) [@institutousiminas](#) [@consul.cooperativa](#)

[#casalaboratorio](#) [#casalaboratoriomg](#) [#usiminas](#) [#institutousiminas](#) [#consulcooperativa](#) [#shoppingvaledoaco](#) [#ipatinga](#) [#espaçocultural](#) [#teatro](#) [#equipamentocultural](#) [#valedoaco](#) [#arte](#) [#minasconsciente2020](#) [#secult](#) [#leialdirblanc](#) [#cena](#) [#artescenicas](#) [#artescenicasnatv](#) [#minasgerais](#) [#rng](#) [#leialdirblanc](#) [#fomento](#) [#cenascurtas](#) [#cultura](#) [#artemineira](#) [#turismovaladoaco](#) [#secultmg](#) [#valedoacomg](#) [#minasgerais](#) [#culturaeturismomg](#) [#artecontemporanea](#)

23 de dezembro de 2020 • Ver tradução

COMPROVANTES DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE NA ÁREA CULTURAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES (2020)



Curtido por b.boyluizin e outras pessoas
 casalaboratoriomg A "AULA ABERTA" desse mês, recebe todas as terças feiras as 18h30, o cenógrafo Joab Sangli. [Ver todos os 5 comentários](#)



Curtido por b.boyluizin e outras pessoas
 casalaboratoriomg OBA!!! ESTAMOS DE PORTAS ABERTAS PARA VOCÊ! [mas](#) [Ver todos os 33 comentários](#)



Curtido por mel_de_faria e outras pessoas
 casalaboratoriomg No dia mundial do teatro, aplaudimos de pe todos os espaços culturais, salas de espetáculos, gr [todas](#). [Ver todos os 17 comentários](#)
 casalaboratoriomg @neuzinha_conquista saudades [❤️](#)



Curtido por luciano_zoyerdegato1986 e outras pessoas

COMPROVANTES DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE NA ÁREA CULTURAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES (2020)



Curtido por **dinei_ator** e outras pessoas

casalaboratoriomg Amanhã tem CASA LABORATÓRIO na programação do @institutousiminas !!! Venha aprender construir monstros com as aventuras de "HENRIQUE E OS MONSTROS". Livremente inspirado na obra da nossa querida Beatriz Montero.



Curtido por **luciano_zoyerdegato1986** e outras pessoas

casalaboratoriomg *HOJE É DIA DE AULA ABERTA!* As 19h30 tem a segunda temporada de aulas em nosso

25 de agosto de 2020 · Ver tradução



Curtido por **luciano_zoyerdegato1986** e outras pessoas

casalaboratoriomg DE PORTAS ABERTAS · Saudades de receber vocês aqui em casa! ... mais

Ver todos os 5 comentários

casalaboratoriomg @renatinho_2 a partir do dia 12/10

renatinho_2 @casalaboratoriomg Vai voltar a funcionar em as aulas ou não! ... mais

18 de setembro de 2020 · Ver tradução



Curtido por **dinei_ator** e outras pessoas

casalaboratoriomg Parabéns Usiminas! São 12 anos de parceria! Obrigado por incentivar e acreditar na ar ... mais

usiminas.official

casalaboratoriomg @usiminas.official

COMPROVANTES DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE NA ÁREA CULTURAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES (2020)



Patrocínio



Apoio



Realização



COMPROVANTES DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE NA ÁREA CULTURAL NOS
 ÚLTIMOS 12 MESES (2020)



Patrocínio:



Apoio:



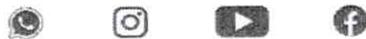
Realização:



casalaboratoriomg
Ipatinga

casalaboratoriomg
Ipatinga

PROGRAMAÇÃO ESTAMOS
CURSOS EDITAIS 100%ONLINE
PROJETOS



Curtido por dinei_ator e outras pessoas
 casalaboratoriomg ESTAMOS #100%ONLINE! Passamos meses planejando nossos projetos para continuarmos conectados mais
 Ver todos os 5 comentários
 casalaboratoriomg @jazzdance.br



Curtido por dinei_ator e outras pessoas
 casalaboratoriomg Ajudem o Casa Laboratório a sobreviver!
 mais
 Ver todos os 40 comentários
 jezenicelima Tamos junto
 casalaboratoriomg @jezenicelima por estamos firmes e fortes! Com vocês somos mais!
 Ver todos os 20 comentários

COMPROVANTES DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE NA ÁREA CULTURAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES (2020)



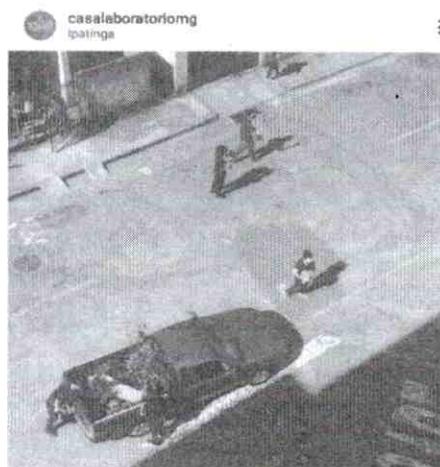
Curtido por [dinei_ator](#) e outras pessoas
casalaboratoriomg Hoje foi dia de preparar mais uma linda produção para a programação online dos nossos parceiros e amigos do @institutousiminas. Vem diversão por aí! @usiminas.official #institutousiminas #usiminas #casalaboratorio #arte #arteeducacao #contacaodehistorias



Curtido por [oficinas_culturais_ipatinga](#) e outras pessoas
casalaboratoriomg Em tempos onde a arte encontra dificuldades de encontrar com o público, nossos amigos e parceiros do @institutousiminas com todo cuidado, estão nas ruas



Curtido por [lialacoelho](#) e outras pessoas
casalaboratoriomg QUEM ESTÁ COM SAUDADES DE AGLOMERAR AQUI EM CASA? Com muito amor e cuidado, estamos esperando a hora certa e segura para receber vocês de volta! #casalaboratorio #casalaboratorioipatinga #ipatinga #valedoaco #art #minasgerais #espacocultural #isolamentosocial #artenaquarentena #institutousiminas #usiminas



Curtido por [oficinas_culturais_ipatinga](#) e outras pessoas
casalaboratoriomg Em tempos onde a arte encontra dificuldades de encontrar com o público, nossos amigos e parceiros do @institutousiminas com todo cuidado, estão nas ruas

17

COMPROVANTES DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE NA ÁREA CULTURAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES (2020)

2020

casalaboratoriomg

EM CASA COM O CASA!

Curtido por [jessica_oribeiro](#) e outras pessoas

casalaboratoriomg EM CASA COM O CASA! - Olá! Vamos BRINCAR? O jogo "Quantos Objetos Existem Em Um Sô" mais

Ver todos os 207 comentários

[marianarochamodel](#) Vc errasa muito gatinha, te admiro pra caramba

[casalaboratoriomg](#) @marianarochamodel são maravilhosas, né? obrigadooooo!!! Fica atente! Toda semana teremos um jogo novo para manter vocês bem pertinho de nós! 🍷💕

9 de abril de 2020 • Ver tradução

casalaboratoriomg

Dia Mundial do **TEATRO**
27 de março

Curtido por [mel_de_faria](#) e outras pessoas

casalaboratoriomg No dia mundial do teatro, aplaudimos de pé todos os espaços culturais, salas de espetáculos, gr

Ver todas os 12 comentários

[casalaboratoriomg](#) @neuzinha_conquista saudades 🍷💕

casalaboratoriomg

EM TEMPO DE QUARENTENA, TEM TEATRO ON-LINE!

Curtido por [mel_de_faria](#) e outras pessoas

casalaboratoriomg EM TEMPO DE QUARENTENA, TEM TEATRO ON-LINE!

Ver todos os 2 comentários

[casalaboratoriomg](#) Para acessar basta clicar no link de bio

casalaboratoriomg

INSCRIÇÕES ABERTAS! AULAS GRATUITAS!

TEATRO PARA CRIANÇAS E ADULTOS!

INFORMAÇÃO: (31) 95662-3522
secretariacasalaboratorio@gmail.com

19

COMPROVANTES DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE NA ÁREA CULTURAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES (2020)

casalaboratoriomg
Ipatinga

CASA LABORATÓRIO É NOTÍCIA EM JORNAL FRANCÊS!

AS INICIATIVAS ARTÍSTICAS ADOPTADAS PELO ESPAÇO CULTURAL CASA LABORATÓRIO DIANTE DAS MEDIDAS DE IMPACTO NA ECONOMIA CRIATIVA BRASILEIRA EM CONSEQÜÊNCIA DO COVID-19 SÃO NOTÍCIAS NO JORNAL FRANCÊS "LE JOURNAL INTERNACIONAL".

Curtido por **blaiapaxoo** e outras pessoas

casalaboratoriomg As iniciativas artísticas adotadas pelo Espaço Cultural Casa Laboratório, diante das med... mais

Ver todos os 35 comentários

ameralanselmo

14 de fevereiro de 2020 · Ver tradução

casalaboratoriomg
Casa Laboratório

Curtido por **mel_de_faria** e outras pessoas

casalaboratoriomg Fomentar, promover e valorizar a arte local é uma de nossas missões enquanto equipamento cultural... mais

Ver todos os 16 comentários

estagil.psicologo Puxou o pai !!

casalaboratoriomg @estagilmoreira família privilegiada essa!

4 de março de 2020 · Ver tradução

casalaboratoriomg

Curtido por **ator.diegomartins** e outras pessoas

casalaboratoriomg ESCOLA LIVRE DE TEATRO • informações para nossa escola livre de teatro!!! @institutosiminas... mais

Ver todos os 8 comentários

casalaboratoriomg @papodeadvogadacommarciapecanha

casalaboratoriomg @natalia.luz.designer saudades de você em nossa casa! Tantas vidas compartilhamos aqui!

4 de fevereiro de 2020 · Ver tradução

casalaboratoriomg
Ipatinga

Curtido por **mel_de_faria** e outras pessoas

casalaboratoriomg Deusarina e Lindaura resolveram se casar e prometeram uma festa de arromba! Você é o nosso co... mais

4 de fevereiro de 2020 · Ver tradução